



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **DECRETO Nº 23/2015** **DE 25 de Março de 2.015.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 541/2015 de 23 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

### **ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Mun. de Meio Ambiente Turismo e Cultura.....	12
UNIDADE: Departamento de Cultura.....	002
FUNÇÃO: Cultura.....	13
SUB FUNÇÃO: Difusão Cultural.....	392
PROGRAMA: Resgatando a Cultura.....	0011
PROJ/ATIV: Reforma do Museu dos Colonizadores.....	2999
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 3390.39.00.00.00.....	R\$ 150.000,00

**TOTAL ADICIONADO .....R\$ 150.000,00**

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos oriundo do Termo de Convênio nº 052/2014 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

Art. 3º - Fica incluída a seguinte meta de investimento na lei que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 (Lei Municipal 510/2014): Reforma do Museu dos Colonizadores de Porto dos Gaúchos – MT.

Art. 3º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT,  
25 de Março de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN  
Prefeito Municipal